



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

02/02/2026

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação

keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216

/ 04/02/2026

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR CARLOS ROBERTO SEGATTO (TUCURA) - UNIÃO

Documento Aprovado

Em: 13/04/2026

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC Solucao Digital Multipla / Autenticação

keyid6B76F1B8044264513BC5D1371D8BE64CD8E40611

/ 30/01/2027

Tec. Legislativa

## INDICAÇÃO: 31/2026

### Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante- MS

O Vereador que a esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais solicita, seja enviado expediente ao Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Saúde, sugerindo que sejam **realizados estudos e adotadas providências para viabilizar a inclusão do tratamento de hidroterapia tanto no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) quanto nos convênios privados de saúde utilizados pelo município**, garantindo o acesso aos munícipes que possuam recomendação médica.

JUSTIFICATIVA: A presente indicação tem como objetivo **ampliar o acesso a tratamentos terapêuticos complementares**, reconhecidos por seus benefícios na reabilitação física, no alívio da dor e na melhoria da qualidade de vida de pacientes com diversas condições de saúde, como doenças osteomusculares, neurológicas, reumatológicas e pós-operatórias.

A hidroterapia é amplamente recomendada por profissionais da área da saúde por proporcionar **exercícios de baixo impacto**, favorecendo a recuperação funcional, redução de dores e prevenção de complicações, especialmente em idosos, pessoas com deficiência e pacientes com limitações de mobilidade.

A inclusão desse tratamento no SUS e nos convênios privados ampliará a **equidade no acesso à saúde**, evitando que apenas pacientes com condições financeiras possam usufruir desse recurso terapêutico, promovendo cuidado integral e humanizado à população.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que sejam realizados estudos técnicos, financeiros e operacionais para a implementação da hidroterapia como opção terapêutica disponível aos munícipes que possuam prescrição médica.

Sala das Sessões, 12/01/2026 - 10:44:28

CARLOS ROBERTO SEGATTO / 74205285000 / AC SyngularID Multipla / Autenticação keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216 / 05/02/2026

Assinado Digitalmente